



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº 29 /75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante prévia licitação e obedecidas as demais formalidades legais, um veículo novo para uso como ambulância e dá outras providências.

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, devidamente autorizado a adquirir, mediante prévia licitação e preenchidas as demais formalidades legais, um veículo novo, de fabricação nacional, marca Chevrolet, tipo Veraneio, equipado com todos os dispositivos indispensáveis à sua utilização como ambulância, podendo dispendir até a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

Art.2º) - O Executivo Municipal poderá, para efeito da aquisição do veículo acima mencionado, contratar junto a estabelecimento bancário e ou financeiro, o financiamento total ou parcial do mesmo, dando como garantia procuração das quotas do ICM a que o município faz jus, o que possibilitará receber junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, o limite total e integral do crédito decorrente da compra;

Art.3º) - As despesas oriundas da aquisição preceituada no artigo primeiro da presente Lei, serão ocorridas por Crédito Adicional, aberto através de Decreto do Executivo, no qual se processará a classificação contábil da despesa e sua especificação orçamentária;

Art.4º) - As operações previstas acima poderão ser garantidas por alienação fiduciária do veículo objeto desta Lei, nos termos e para os efeitos do artigo 6º da Lei Federal nº4728 de 14/Jul/1965, alterada pelo Decreto nº911 de Outubro de 1969;

Art.5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1975.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 08.09.1975.

EVARISTO MARTINS DIANEZ  
Diretor Administrativo